

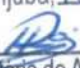


Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

## Lei nº 2.011/2021

De 15 de outubro de 2021

Certifico que na data 15/10/21,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Lei de nº 2.011  
do dia 15/10/2021  
Piracanjuba, 15/10/2021  
  
Secretário de Administração

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar quantia de valor à atleta de fisiculturismo AMANDA ETERNA GONÇALVES PIRES (CPF nº 044.141.971-20) e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à atleta fisiculturista Amanda Eterna Gonçalves Pires, inscrita no CPF sob o nº 044.141.971-20, para custear as despesas da atleta no evento da EXPO SUPER SHOW, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ nas datas de 26 a 28 de Novembro de 2021.

**Art. 2º** - Havendo necessidade fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, autorizado a abrir Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

  
**Claudiney Antonio Machado**  
Prefeito

  
**Rodrigo Rodrigues Alves**  
Secretário de Administração